

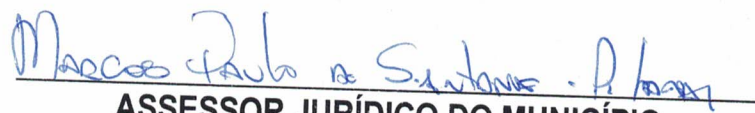
PARECER JURIDICO/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei n° 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, e da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal n° 3.555/2000 de 08/08/2000, e ainda de acordo com o Decreto N° 10.024/201149, submete à apreciação desta Assessoria a proposta de preços apresentada, bem como a documentação de empresas interessadas, referente ao procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022, que tem como objetivo o Registro de Preço para Futura Aquisição de Material Gráfico Impresso para atender demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Jurema - PI, conforme Termo de Referência Anexo I, do presente edital.

Após análise das peças presente nos autos, e, diante os fatos circunstanciados em ata, e dos relatórios gerados a partir da plataforma de Pregão Eletrônica BLL, onde está sendo processada este pregão eletrônico, concluímos que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei n° 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ao Decreto N° 10.024/2019, podendo ser acatada a sugestão do Pregoeiro que adjudicou o certame, e recomenda a homologação do resultado deste certame em favor das empresas **REI GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.175.042/0001-17**, foi declarada vencedora para os seguinte lotes: **LOTE I**, com o valor total de R\$ 60.080,00 (Sessenta mil e oitenta reais); **LOTE III**, com o valor total de R\$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais); **LOTE IV**, com o valor total de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais); a empresa **RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO, inscrita no CNPJ N° 07.887.018/0001-04**, vencedora para o **LOTE II**, com o valor total de R\$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com as propostas apresentadas, uma vez que estas atenderam as exigências do edital conforme consta dos documentos apresentados nos autos do processos. Conforme consta nos autos do processo e informações anexas, o Lote IX encontra-se pendente de julgamento de recurso administrativo, onde oportunamente será declarado o vencedor para o referido lote.

Opinamos, portanto, pela homologação, em favor das licitantes identificadas para os referidos lotes.

Jurema, PI, 17 de Junho de 2022.


ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB N°